

LEI Nº 090/1962

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 124.444,40, para pagamento do Fundo de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 124.444,40 (Cento e vinte quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos); para pagamento do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devido por esta Municipalidade ao Estado, de acordo com o artigo 5º da lei 586 de 23 de janeiro de 1951 e artigo 101 da Constituição do Estado, combinado com a Lei 51 de 18 de fevereiro de 1948, relativo ao exercício de 1960.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1962.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal